



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



## DECRETO Nº 054/2017

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora  
**ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES.**

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

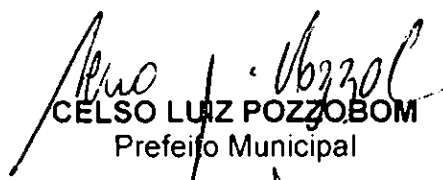
### DECRETA:


**Art. 1º.** Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 2 de agosto de 2017, a servidora **ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.453.543-2/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 824.008.819-87, nomeada em 09.03.2004 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 7.726/2017, conforme estabelece o art. 192, I, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 40, § 1º, I da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 48,62% (quarenta e oito vírgula sessenta e dois por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 1.006,36 (Um mil seis reais e trinta e seis centavos) mensais e R\$ 12.076,32 (Doze mil setenta e seis reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 4 de agosto de 2017.

  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 de agosto 120 17  
DE Nº 23.039  
UMUARAMA 08 de agosto 120 17  
Jansen Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS